



PROCESSO Nº 1680/12

PROTOCOLO Nº 10.625.900-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 267/13

APROVADO EM 11/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à
Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1729/12-SUED/SEED de 20/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 18/11/10, de interesse do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2445/13 de 23/05/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 2199/08, de 27/05/08, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2010.



PROCESSO N° 1680/12

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.643)

Curso: Técnico em Informática, em Nível Médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 2.400 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 06 semestres

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.593)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica da programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 1680/12

1.3 Matriz Curricular (fls.639)

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------------|-----------|-----------|-----------|--|-------------|------------------|--------------|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL | | | | | | | | | |
| Município: Londrina | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA | | | | | | | | | |
| | | | | | | Carga horária: 2880 horas/aula - 2400 horas | | | |
| Turno: NOITE | | | | | | Implantação gradativa a partir do ano de 2010 | | | |
| Módulo: 20 | | | | | | Organização: SEMESTRAL | | | |
| DISCIPLINAS | | SEMESTRES | | | | | | hora/aula | horas |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | | |
| 1 | ANÁLISES E PROJETOS | | | | 4 | 4 | 160 | 133 | |
| 2 | ARTES | 2 | 2 | | | | 80 | 67 | |
| 3 | BANCO DE DADOS | | | | 2 | 3 | 100 | 83 | |
| 4 | BIOLOGIA | | | 2 | 3 | | 100 | 83 | |
| 5 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 2 | | | | 80 | 67 | |
| 6 | FILOSOFIA | 2 | 2 | | | | 80 | 67 | |
| 7 | FÍSICA | 2 | 3 | | | | 100 | 83 | |
| 8 | FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 3 | 2 | | | | 100 | 83 | |
| 9 | GEOGRAFIA | | | 2 | 3 | | 100 | 83 | |
| 10 | HISTÓRIA | | | 2 | 3 | | 100 | 83 | |
| 11 | INFORMÁTICA INSTRUMENTAL | 2 | 2 | | | | 80 | 67 | |
| 12 | INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB | | | 3 | 3 | 3 | 240 | 200 | |
| 13 | LEM – INGLÊS | 2 | 2 | 2 | | | 120 | 100 | |
| 14 | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 3 | 3 | 3 | 2 | 2 | 300 | 250 | |
| 15 | LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 320 | 267 | |
| 16 | MATEMÁTICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 320 | 267 | |
| 17 | QUÍMICA | | | | 3 | 2 | 100 | 83 | |
| 18 | REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS | | | | 4 | 4 | 160 | 133 | |
| 19 | SOCIOLOGIA | | | 2 | 2 | | 80 | 67 | |
| 20 | SUPORTE TÉCNICO | | | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 | |
| TOTAL | | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 2880 | 2400 | |



PROCESSO N° 1680/12

1.4 Certificação (fls.370)

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN;
URBAMAX Empreendimentos e Construções Ltda;
CETEF– Centro de Treinamento e Formação do Estudante

Os termos de convênio estão anexados às fls. 283 a 298.

1.6 Coordenação de Curso

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---|-----------------------|
| -Jader dos Santos Teles Cordeiro | -Tecnólogo em Processamento de Dados -Programa Especial de Formação Pedagógica/Informática | -Coordenação de Curso |



PROCESSO N° 1680/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls.651)

Relatório das turmas Proeja do Colégio Estadual Vicente Rijo E.F.M.P

| PROEJA - 1ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2008-1 (1ºSEM) | 25 | 0 | 0 | 10 | 15 |
| 2008-2 (2ºSEM) | 15 | 0 | 0 | 3 | 12 |
| 2009-1 (3ºSEM) | 12 | 0 | 0 | 2 | 10 |
| 2009-2 (4ºSEM) | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 2010-1 (5ºSEM) | 10 | 0 | 0 | 1 | 9 |
| 2010-2 (6ºSEM) | 9 | 0 | 0 | 0 | 9 |

| PROEJA - 2ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2008-2 (1ºSEM) | 34 | 0 | 0 | 19 | 15 |
| 2009-1 (2ºSEM) | 15 | 2 | 0 | 5 | 8 |
| 2009-2 (3ºSEM) | 8 | 0 | 0 | 1 | 7 |
| 2010-1 (4ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 2010-2 (5ºSEM) | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2011-1 (6ºSEM) | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 |

| PROEJA - 3ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2009-1 (1ºSEM) | 30 | 6 | 0 | 13 | 11 |
| 2009-2 (2ºSEM) | 12 | 1 | 0 | 4 | 7 |
| 2010-1 (3ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 2010-2 (4ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 1 | 6 |
| 2011-1 (5ºSEM) | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2011-2 (6ºSEM) | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 |

| PROEJA - 4ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2009-2 (1ºSEM) | 33 | 2 | 0 | 19 | 12 |
| 2010-1 (2ºSEM) | 16 | 1 | 1 | 7 | 7 |
| 2010-2 (3ºSEM) | 7 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| 2011-1 (4ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 1 | 6 |
| 2011-2 (5ºSEM) | 6 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 2012-1(6ºSEM) | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |

| PROEJA - 5ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2010-1 (1ºSEM) | 32 | 3 | 1 | 21 | 7 |
| 2010-2 (2ºSEM) | 9 | 1 | 1 | 4 | 3 |
| 2011-1 (3ºSEM) | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2011-2 (4ºSEM) | 4 | 0 | 0 | 1 | 3 |
| 2012-1(5ºSEM) | 3 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| 2012-2 (6ºSEM) | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |

| PROEJA - 6ª TURMA | MAT | DES ou S/FREQ | TRANF | REP/FR ou REP | CONCLUINTES |
|-------------------|-----|---------------|-------|---------------|-------------|
| 2010-2 (1ºSEM) | 16 | 0 | 0 | 9 | 7 |
| 2011-1 (2ºSEM) | 8 | 1 | 0 | 0 | 7 |
| 2011-2 (3ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 1 | 6 |
| 2012-1(4ºSEM) | 7 | 0 | 0 | 3 | 4 |
| 2012-2 (5ºSEM) | 5 | 0 | 1 | 1 | 3 |
| 2013-1(6ºSEM) | 3 | 1 | 0 | 0 | 2 |



PROCESSO N° 1680/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 042/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Susi de Lazare, licenciada em Educação Física; Marizete Araldi, licenciada em Pedagogia, Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e Marcelo Bolfe, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls.558).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 332/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de espaço físico adequado para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas, para o trabalho administrativo e orientação pedagógica. Possui laboratório de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca com acervo atualizado, e rampa para acesso no primeiro piso do edifício.

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1680/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2008, de acordo com as Deliberações, nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE